

**LEI MUNICIPAL Nº 1188/2022****Em, 21 de Outubro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor José Neto Amâncio de Lima, e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor José Neto Amâncio de Lima, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de Outubro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Mun. de Santa Luzia - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 00129/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.514.781/0001-75.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais **150** (cento e cinquenta) **dias** o Contrato Original, com vigência a partir de **21 de outubro de 2022 a 20 de março de 2023**, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO DE REPASSE Nº 885809/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB. 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo).

Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

**FUNDAMENTO:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, (21/10/2022 a 20/03/2023).

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 21 de outubro de 2022.

**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional